



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 051/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize uma reforma na escola da Comunidade do Botafogo, contemplando a recuperação do telhado, do piso e dos muros do estabelecimento”.

JUSTIFICATIVA:

A unidade escolar apresenta diversas salas em situação precária, com problemas no telhado, no piso e nos muros que cercam o imóvel. A realização da reforma é medida necessária para garantir condições adequadas de ensino e a segurança dos alunos e servidores da escola.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 17 de abril de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953